

ATA DE JULGAMENTO  
CORTE ESPECIAL

Ata da 3a. Sessão Ordinária

Em 17 de fevereiro de 2016

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO  
VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. ELA WIECKO  
VOLKMER DE CASTILHO

SECRETÁRIA : Bela. VÂNIA MARIA SOARES ROCHA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros FELIX FISCHER, LAURITA VAZ, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, MAURO CAMPBELL MARQUES, BENEDITO GONÇALVES e RAUL ARAÚJO, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI e os Exmos. Srs. Ministros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA e LUIS FELIPE SALOMÃO.

Assumiram a presidência, numa parte da sessão, os Exmos. Srs. Ministros FELIX FISCHER, LAURITA VAZ e HUMBERTO MARTINS.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

**AgRg na AÇÃO PENAL Nº 697/RJ (2012/0068786-4)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**RELATOR** : **MINISTRO OG FERNANDES**  
**AGRAVANTE** : JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA  
**ADVOGADOS** : JOÃO MESTIERI E OUTRO(S)  
DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)  
DÉLIO LINS E SILVA E OUTRO(S)  
PEDRO MATOS PINHEIRO E OUTRO(S)  
TATHIANA DE CARVALHO COSTA E OUTRO(S)  
MARIA SIMONE MENDES FORTES E OUTRO(S)  
RICARDO RUSSELL BRANDÃO CAVALCANTI E OUTRO(S)  
RAFAEL ALMEIDA DE PIRO  
ANA PAULA VILLAS BOAS E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**INTERES.** : PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA  
**ADVOGADOS** : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(S)  
ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ E  
OUTRO(S)

CAMILA LAFETA SESANA  
PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO  
LILIANE DE CARVALHO GABRIEL  
INTERES. : JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM  
ADVOGADOS : FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTRO(S)  
TULIO BORGES CARVALHO E OUTRO(S)  
JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES E OUTRO(S)  
CONCEIÇÃO APARECIDA GIORI E OUTRO(S)  
LUCIANA GONTIJO CARREIRA ALVIM CABRAL E OUTRO(S)  
INTERES. : VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MEDINA  
ADVOGADOS : FLÁVIO LERNER SADCOVITZ E OUTRO(S)  
RENATA LEVY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedidos(as) os(as) Srs(as) Ministros(as) HUMBERTO MARTINS, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, LAURITA VAZ, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e NANCY ANDRIGHI.

**EDcl nos EDcl no AgRg na PET na AÇÃO PENAL Nº 735/DF (2014/0002678-4)  
MATÉRIA CRIMINAL**

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**  
EMBARGANTE : MARCOS ALVES PINTAR  
ADVOGADO : MARCOS ALVES PINTAR (EM CAUSA PRÓPRIA)  
EMBARGADO : IVAN RICARDO GARISIO SARTORI  
ADVOGADO : MARCELO LEVY G SARTORI

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 2.011/GO (2015/0088467-3)**

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA  
ADVOGADOS : JOSÉ BALDUINO DE SOUZA DÉCIO E OUTRO(S)  
RONEI RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO(S)  
AGRAVADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS  
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ E OUTRO(S)  
REQUERIDO : DESEMBARGADOR RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR NR  
1229263520158090000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE GOIÁS  
LITIS. PAS : EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA  
LITIS. PAS : VIACAP - VIACAO CAPITAL LTDA  
ADVOGADO : NELSON FIGUEIREDO E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Felix Fischer, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.819/RJ**

**(2007/0198115-7)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADOS : ENRIQUE DE GOEYE NETO E OUTRO(S)  
JULIANA AMOROSO COTTA  
AGRAVADO : ALCIMAR TRINDADE  
ADVOGADO : LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 11.826/EX (2014/0098557-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO OG FERNANDES**  
REQUERENTE : M C C N  
ADVOGADO : HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA  
REQUERIDO : M I N  
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 12.328/EX (2014/0183598-1)**

**RELATOR** : **MINISTRO OG FERNANDES**  
REQUERENTE : M O D O N F P  
ADVOGADO : RUBIA ARETUZIA PEREIRA OLIVEIRA  
REQUERIDO : J G P  
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 12.637/EX (2014/0247242-0)**

**RELATOR** : **MINISTRO OG FERNANDES**  
REQUERENTE : CARINHOSO GLOBO B. V.  
ADVOGADO : DANILO KNIJNIK E OUTRO(S)  
REQUERIDO : MARCELO JAIR SCHROER  
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl nos EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.742/DF (2015/0093063-3)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**RELATOR** : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**  
EMBARGANTE : LEONARDO LICIO DO COUTO  
ADVOGADO : LEONARDO LICIO DO COUTO (EM CAUSA PRÓPRIA)  
IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
INTERES. : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro FRANCISCO FALCÃO.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

**EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.118/CE (2015/0248016-0)**

**RELATOR** : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**  
**EMBARGANTE** : FRANCISCA IONE CHAVES  
**ADVOGADO** : ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI E OUTRO(S)  
**IMPETRADO** : MINISTRO VICE PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**IMPETRADO** : REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEÁRA - IFCE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

**AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.211/DF (2015/0289351-1)**

**RELATORA** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**AGRAVANTE** : JOSELITO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
**ADVOGADO** : LUCIENE TELLES E OUTRO(S)  
**IMPETRADO** : MINISTRO RELATOR DO ARESP NR 668702 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36.824/RS (2011/0310269-0)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : HÉLIO MÁRCIO LOPES CARNEIRO  
**ADVOGADO** : GISELA BORGES  
**AGRAVADO** : UNIÃO  
**PROCURADOR** : DOUGLAS VITORIANO LOCATELLI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 108.135/SP (2012/0107248-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**AGRAVANTE** : JOSE MIGUEL DO CARMO  
**ADVOGADO** : ADONAI ANGELO ZANI E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**ADVOGADO** : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 176.162/PE (2012/0097027-5)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : MARIA TEREZA FREITAS CARRILHO MALTA  
**ADVOGADOS** : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)  
HOMERO SÁVIO MENDES CORREA DE ARAÚJO  
WAGNER JOSÉ DA SILVA  
**EMBARGADO** : ESTADO DE PERNAMBUCO  
**ADVOGADO** : MARIA CLÁUDIA JUNQUEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 369.081/RS (2013/0260758-1)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS  
UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL APLUB  
**ADVOGADOS** : PAULO LAITANO TÁVORA  
VOLTAIRE GIAVARINA MARENSI E OUTRO(S)  
MARCELO DE SOUZA FIUSSON E OUTRO(S)  
CESAR LARA PEIXOTO E OUTRO(S)  
JOSE DE MEDEIROS PACHECO  
**AGRAVADO** : ENI LARROSA AVELINE DA ROCHA  
**ADVOGADOS** : CÍCERO DE OLIVEIRA CASTRO  
RODRIGO VIANNA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg na PET no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 391.803/RJ (2013/0298135-2)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
**AGRAVANTE** : ENI PORTUGAL MUNIZ  
**REPR. POR** : LÚCIA MARIA PORTUGAL JAEGGER - CURADOR  
**ADVOGADO** : LEANDRO PORTUGAL JAEGGER  
**AGRAVADO** : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROCURADOR** : PATRÍCIA CLÁUDIA DAMOUS DE MORAES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 410.134/PE (2013/0343564-3)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORES : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)  
INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ E OUTRO(S)  
AGRAVADO : HIDERALDO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)  
KÁTIA SUZANA LEAL APES BARRETO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 460.220/PE  
(2014/0003761-6)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO  
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE  
PROCURADOR : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA  
AGRAVADO : GLÓRIA MARIA BARBOSA BITTENCOURT  
ADVOGADO : MAURO ANDRÉ FEITOSA DE AZEVEDO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 463.077/PE  
(2014/0008706-6)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE  
PROCURADORES : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA E OUTRO(S)  
LUCIANA ROFFÉ DE VASCONCELOS E OUTRO(S)  
AGRAVADO : GILVAN JOSÉ DE SOUZA  
ADVOGADO : JORGE LUIZ DE MOURA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº  
464.714/PE (2014/0017735-6)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
EMBARGANTE : MARCOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO  
ADVOGADOS : BRUNO FREDERICO DE CASTRO LACERDA E OUTRO(S)  
FERNANDO LACERDA FILHO  
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 511.224/DF (2014/0103309-8)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET  
ADVOGADOS : VOLTAIRE GIAVARINA MARENSI  
CESAR LARA PEIXOTO E OUTRO(S)  
AGRAVADO : JOSÉ PÁSSARO  
AGRAVADO : CECÍLIA BRANCA FERRINHO PÁSSARO  
ADVOGADO : HUGO FERRAZ RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.261/SC (2014/0186552-9)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATOR** : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**  
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADOS : GIOVANA MICHELIN LETTI E OUTRO(S)  
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ  
AGRAVADO : MANFREDO KRAUSE  
ADVOGADO : SAYLES RODRIGO SCHÜTZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.397/PE (2014/0186465-7)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
EMBARGANTE : JÉSSICA ANDRADE BRANDÃO  
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)  
EMBARGADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 555.552/SP (2014/0169384-8)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : V C DOS S J  
ADVOGADO : FABIO FERNANDO CAETANO DE ARUJO  
AGRAVADO : M C C  
ADVOGADO : SÉRGIO QUISSAK E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 560.533/SP (2014/0197567-2)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**ADVOGADOS** : MARCIA LYRA BERGAMO  
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)  
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
JANAINA CATUNDA LEMOS  
MAIRA LIMA DE ALMEIDA  
DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA  
**EMBARGADO** : CONDOMÍNIO CHACARA SANTA ELENA  
**ADVOGADOS** : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)  
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 560.587/SP (2014/0197663-3)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : LEDOVINO POSSARI  
**ADVOGADOS** : PEDRO ANDRÉ DONATI E OUTRO(S)  
MATHEUS P. HORTA FERNANDES  
**AGRAVADO** : CEZAR ROBERTO SIQUEIRA  
**ADVOGADO** : VERIDIANA CINTRA O. M. FIGUEIREDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 561.797/PE (2014/0200269-9)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PROCURADOR** : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA  
**AGRAVADO** : ELIZABETH BISPO BEZERRA DE MORAES  
**ADVOGADO** : MARCELO CORDEIRO DE BARROS JUNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 568.433/SP (2014/0216766-4)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : IGOR DE FREITAS TORRES RIBEIRO  
**ADVOGADO** : WALDINER ALVES DA SILVA  
**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**INTERES.** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 586.964/RS (2014/0244608-9)**

**RELATOR** : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**  
**AGRAVANTE** : CINTIA LANTMANN  
**AGRAVANTE** : LANTMANN ODONTOLOGIA  
**ADVOGADOS** : NELSON LEICHTWEIS  
HÉRCULES PERRONE RAMÃO  
FELIPE LEICHTWEIS E OUTRO(S)  
DIOGO LEICHTWEIS  
**AGRAVADO** : PATRICIA DOS SANTOS E SILVA  
**ADVOGADOS** : MAIRA JUCÉLI BIANCHI PELLIN  
ROBERTA S ABREU E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 592.963/RS (2014/0252778-5)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
**AGRAVANTE** : EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO  
**AGRAVANTE** : CRISTIANO CAJU FREITAS  
**ADVOGADOS** : EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO (EM CAUSA PRÓPRIA)  
CRISTIANO CAJU FREITAS (EM CAUSA PRÓPRIA)  
**AGRAVADO** : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL IPERGS  
**PROCURADOR** : DANIELA FERNANDA COSTA E OUTRO(S)  
**INTERES.** : ADÁLIA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADOS** : EDUARDO RIBAS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)  
CRISTIANO CAJU FREITAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 603.512/PE (2014/0275460-0)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : NANCILDO ANTONIO DA SILVA  
**ADVOGADOS** : PATRICIA MARTINS NUNES COSTA  
SIMONE VASCONCELOS

ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO  
HOMERO MENDES E OUTRO(S)  
ADALBERTO ANTÔNIO DE MELO NETO  
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO  
EMBARGADO : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE  
PROCURADOR : DJALMA ALEXANDRE GALINDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 611.541/MS (2014/0290659-8)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : JOSÉ FERREIRA FILHO  
ADVOGADOS : JADER EVARISTO TONELLI PEIXER  
ALEXANDRE ROMANI PATUSSI E OUTRO(S)  
AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A  
ADVOGADOS : AOTORY DA SILVA SOUZA  
KATHYELLE AGATHA PALERMO FARIA E OUTRO(S)  
AGRAVADO : CONTINENTAL BANCO S/A  
ADVOGADOS : PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR E OUTRO(S)  
CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 616.666/RS (2014/0299201-1)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : AVON COSMÉTICOS LTDA  
ADVOGADOS : HALISSON ADRIANO COSTA E OUTRO(S)  
PEDRO DE MOURA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
FABIO LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
AGRAVADO : ARAÚJO E SPERB ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
ADVOGADOS : GUILHERME RICARDO ROEDEL SPERB  
AIORTON VARGAS DE ARAÚJO  
INTERES. : ASSESSORIA E CONSULTORIA FIRMA LTDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 619.634/DF (2014/0279212-1)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADOS : POLYANNA FERREIRA SILVA

AGRAVADO : THIAGO GOMES VILANOVA E OUTRO(S)  
ADVOGADOS : BRASIL TELECOM S/A  
: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU E OUTRO(S)  
: EDUARDO MORETH LOQUEZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 644.554/SP (2014/0339345-8)**

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA -  
MASSA FALIDA  
ADVOGADOS : MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS  
LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)  
TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM WAMBIER  
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS  
RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS  
PRISCILA KEI SATO  
ADRIANA LUCENA - ADMINISTRADOR JUDICIAL  
AGRAVADO : SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS  
FINANCEIROS  
ADVOGADOS : ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ  
MARCELO GUEDES NUNES E OUTRO(S)  
RODRIGO SOUZA MENDES DE ARAÚJO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 646.551/SP (2014/0346371-8)**

REL. EDcl : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
RELATORA : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
EMBARGANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
ADVOGADOS : MARCIA LYRA BERGAMO E OUTRO(S)  
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR E OUTRO(S)  
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)  
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)  
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN E OUTRO(S)  
JANAINA CATUNDA LEMOS E OUTRO(S)  
MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)  
JOÃO PAULO FERNANDES DE CARVALHO  
MARIANA ORSI DOS SANTOS MANZANO RAMALHO E  
OUTRO(S)  
EMBARGADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IPORANGA  
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO  
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 651.134/SC (2011/0133299-6)**  
**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**EMBARGANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**ADVOGADO** : MARCELLO MACEDO REBLIN E OUTRO(S)  
**EMBARGADO** : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
**PROCURADOR** : LUCIANA JOB E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pelo embargante, o Dr. Felisberto Odilon Cordova.

Após o voto do Sr. Ministro Relator conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento para afastar a intempestividade do recurso especial e determinar o retorno dos autos à Sexta Turma, pediu vista antecipada a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 655.374/BA (2015/0030891-8)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : RENATO GUSTAVO ALVES COELHO E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 657.496/GO (2015/0017334-5)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : ATILA RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO  
**ADVOGADO** : TADEU BASTOS RORIZ E SILVA E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADOR** : LINDÔRA MARIA ARAÚJO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 658.602/RN (2015/0018423-8)**

**RELATOR** : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**  
**AGRAVANTE** : CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

ADVOGADO : DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA JÚNIOR  
PROCURADOR : PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO E OUTRO(S)  
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
INTERES. : MUNICÍPIO DE NATAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 659.994/RJ (2015/0024568-6)**

REL. EDcl : MINISTRA LAURITA VAZ  
RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ  
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ RODRIGUES  
ADVOGADO : ANTONIO ADOLFO ABOUMRADE E OUTRO(S)  
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 660.865/SP (2015/0004258-8)**

REL. EDcl : MINISTRA LAURITA VAZ  
RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ  
EMBARGANTE : ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS  
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO  
DENISE DE CASSIA ZILIO E OUTRO(S)  
BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA  
NATALI NUNES DA SILVA  
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO  
FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY  
DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY  
EMBARGADO : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADOS : MARIA JULIANA LOPES LENHARO BOTURA  
VLADIMIR ALAVARCE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 667.339/BA (2015/0038941-0)**

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ  
AGRAVANTE : ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA E OUTRO(S)  
AGRAVADO : ESTADO DA BAHIA  
PROCURADOR : SIMONE SILVANY DE SOUZA PAMPONET E OUTRO(S)  
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 673.365/TO (2015/0044840-7)**

**RELATORA** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**AGRAVANTE** : EDSON NUNES LUSTOSA  
**ADVOGADOS** : ROGER DE MELLO OTTAÑO  
MAURÍCIO CORDENONZI  
RENATO DUARTE BEZERRA  
ROGÉRIO GOMES COELHO  
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO  
INALDO ROCHA LEITÃO  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO  
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental e determinou a redistribuição dos embargos de divergência para um dos eminentes Ministros que compõem a Primeira Seção, a fim de que seja analisado o recurso sob a luz do paradigma remanescente, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 682.438/ES (2015/0067299-3)**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : PATRICK ERNANE DIAS  
**ADVOGADO** : SAMUEL CLETO DE SOUSA  
**AGRAVADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADOR** : EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
**INTERES.** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 697.995/RJ (2005/0124908-6)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATOR** : **MINISTRO PAULO FURTADO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/BA)**  
**AGRAVANTE** : BRIGITTE BARRETO  
**ADVOGADOS** : ALFREDO BUMACHAR FILHO E OUTRO(S)  
ISABEL PEIXOTO VIANA  
**AGRAVADO** : BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADOS** : FELIPPE ZERAIK E OUTRO(S)  
MAGDA MONTENEGRO E OUTRO  
FERNANDO ALVES DE PINHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

**AgRg no RE no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 707.060/SC (2015/0105681-3)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADOS : VANESSA CRISTINA PASQUALINI E OUTRO(S)  
KARLA DAYRANE XAVIER  
AGRAVADO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
ADVOGADO : ADRIANA LETÍCIA BLASIUS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 710.530/RR (2015/0105582-7)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : MONTEIRO E MONTEIRO ARTIGOS DE COURO LTDA - ME  
ADVOGADO : ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO  
AGRAVADO : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
ADVOGADOS : RENATO NAPOLITANO NETO E OUTRO(S)  
CECILIA DANTAS DOS SANTOS OLIVEIRA  
JUAREZ DE SOUZA  
INTERES. : PERIN VEICULOS LTDA  
ADVOGADO : TATIANY CARDOSO RIBEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 713.693/MS (2015/0117576-4)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : LUIZA MARIA CARDOSO FERNANDES GIL  
ADVOGADO : ÉRIKA MARIA CARDOSO FERNANDES  
AGRAVADO : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORES : RENATO MAIA PEREIRA  
JULIZAR BARBOSA TRINDADE JÚNIOR  
INTERES. : FERNANDES CARDOSO BATAGUASSU LTDA  
INTERES. : MARCIA CARDOSO FERNANDES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 726.631/MT**

**(2015/0140175-8)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : BERTIN LTDA  
ADVOGADOS : FÁBIO JORGE CAVALHEIRO E OUTRO(S)  
RONALDO DOS SANTOS JUNIOR  
AGRAVADO : JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO : EDER PEREIRA DE ASSIS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 737.230/PR**  
**(2015/0161241-6)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : HUGOLINO DORIGON  
ADVOGADO : RENILDE PAIVA MORGADO GOMES  
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 737.837/SP**  
**(2015/0160460-5)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
ADVOGADOS : RENATA COSTA BOMFIM E OUTRO(S)  
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)  
AGRAVADO : CONDOMINIO EDIFICIO CONDESTAVEL  
ADVOGADOS : EDGAR LOURENÇO GOUVEIA  
RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº**  
**745.291/CE (2015/0172535-0)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
AGRAVANTE : JACAÚNA DECORAÇÕES LTDA  
ADVOGADOS : SÉRGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ E OUTRO(S)  
DRÁUZIO CORTEZ LINHARES E OUTRO(S)  
AGRAVADO : MARIA IÊDA SANTANA MACHADO  
ADVOGADO : THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 749.038/SP  
(2015/0175022-5)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA  
**ADVOGADO** : WELINTON BALDERRAMA DOS REIS E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : B M E F BOVESPA S/A BOLSA DE VALORES MERCADORIAS E  
FUTUROS  
**ADVOGADOS** : RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)  
DANIEL DE CAMARGO JUREMA  
FERNANDO VIEIRA BARBOSA LAUDARES PEREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº  
773.406/SP (2014/0010939-9)**

**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS  
**ADVOGADO** : CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : COMERCIAL TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA  
**ADVOGADO** : CARLOS ROSSETO JUNIOR E OUTRO(S)  
**INTERES.** : ANTONIO AVELINO DA SILVA E OUTRO  
**ADVOGADO** : JAIROCI GOMES PEPES E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 808.681/RJ  
(2011/0095803-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**EMBARGANTE** : ASBERIT LTDA E OUTRO  
**ADVOGADA** : MARIANA RODRIGUES MOUTELLA E OUTRO(S)  
**EMBARGADO** : NICOLAU CONSTANTINO ABREU  
**ADVOGADO** : LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.036.286/SP (2011/0111776-2)**

**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**PROCURADOR** : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
**EMBARGADO** : JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES  
**ADVOGADO** : NEY SANTOS BARROS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de divergência e os acolheu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDv nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.070.374/RS  
(2008/0151901-1)**

**RELATOR** : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
EMBARGANTE : PEDRO ARI VERISSIMO DA FONSECA  
EMBARGANTE : VERIATO EGGER  
EMBARGANTE : MANOEL SIDNEY VIÇOSA SITYA  
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)  
HUGO SAMPAIO DE MORAES E OUTRO(S)  
EMBARGADO : UNIÃO  
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Após o voto do Sr. Ministro Relator conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Herman Benjamin.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.086.378/RS  
(2008/0193004-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
EMBARGANTE : AIDA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  
RODRIGO PERES TORELLY  
LUCIANA MARTINS BARBOSA  
MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
RANIERI LIMA RESENDE  
RAQUEL CRISTINA RIEGER  
MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI  
GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS  
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS  
DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS  
PAULO LEMGRUBER  
LAÍS PINTO FERREIRA  
RODRIGO DA SILVA CASTRO  
DERVANA SANTANA SOUZA  
RENATA ALVARENGA FLEURY  
VERONICA QUIHILLABORDA  
CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES  
CAROLINA ÁVILA RAMALHO  
RACHEL SILVEIRA DOVERA  
VINICIUS SERRANO ROSA BARBOZA  
ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS FILHO  
TERCIO MOREIRA MOURÃO  
MAURO DE AZEVEDO MENEZES  
LEANDRO MADUREIRA SILVA  
ÉRICA BARBOSA COUTINHO FREIRE DE SOUZA  
RAFAELA POSSERA RODRIGUES  
MILENA PINHEIRO MARTINS  
PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE  
THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM  
HUGO SAMPAIO DE MORAES  
MOACIR DOS SANTOS MARTINS FILHO  
RUBSTENIA SONARA SILVA

NATHALIA MONICI LIMA  
ROBERTO DOS REIS DRAWANZ  
RAQUEL PINTO COELHO PERROTA  
DANIELLE LÚCIA FERNANDES FERREIRA  
ANNA BEATRIZ PARLATO DE LIMA  
CARINA DE AZEVÊDO POTTES  
LUANA MARQUES DE ALBUQUERQUE  
JULIANA BOMFIM DE JESUS  
ELVISSON PEREIRA JACOBINA JUNIOR  
MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ  
JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES  
JÉSSICA DE CARVALHO COSTA  
TATIANA DE MORAIS DIAS  
VIRNA REBOUÇAS CRUZ  
RENATA OLIVEIRA PEREIRA  
LUCAS EMBIRUSSU OLIVEIRA  
GABRIEL MOTA MALDONADO  
ANNE GABRIELLE ALVES MOTA  
MARIANA VALERIO VILLAR DE QUEIROZ  
ARTHUR VIEIRA DUARTE  
MARCELLY DOS SANTOS BADARÓ LIMA  
ANA CARLA FARIAS DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE : ANA MARIA ROSA DA SILVA  
EMBARGANTE : CORINA HELENA SOARES NOVACOSKI  
EMBARGANTE : EDSON LUIZ DONCATTO  
EMBARGANTE : EVA TERESA PORTO ALEGRE  
EMBARGANTE : SÔNIA DIAS DA ROSA  
EMBARGANTE : SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)  
HUGO SAMPAIO DE MORAES  
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro OG FERNANDES.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N°  
1.131.231/MG (2009/0058715-2)**

**REL. AgRg : MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : CINE SHOW LTDA  
ADVOGADOS : JOÃO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)  
THANIOS SAVIO PEREIRA  
AGRAVADO : ORGANIZAÇÃO GAM LTDA  
ADVOGADO : OVIMAR MARCIANO DA SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP N° 1.149.929/MT**

**(2009/0138778-6)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
AGRAVANTE : AGRENCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADOS : LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
JOMAS F DE LIMA JÚNIOR E OUTRO(S)  
AGRAVADO : CARAMURU ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

**EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº**  
**1.156.159/RS (2014/0123036-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO FELIX FISCHER**  
EMBARGANTE : ADIR BRAZ SCOZZIERO  
ADVOGADOS : RENATO DONADIO MUNHOZ  
JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTRO(S)  
SOLANGE DONADIO MUNHOZ  
ANDRÉA DA CUNHA GUARISE  
GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES E OUTRO(S)  
MAURO SILVA DONÁDIO  
CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA MOREIRA  
EMBARGANTE : DARIO SILVEIRA VIEIRA  
EMBARGANTE : ALFREDO SULZBACHER WONDRAECK  
ADVOGADOS : RENATO DONADIO MUNHOZ  
SOLANGE DONADIO MUNHOZ  
ANDRÉA DA CUNHA GUARISE  
GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES  
MAURO SILVA DONÁDIO  
CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA MOREIRA  
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.174.348/RS**  
**(2009/0249224-2)**

**RELATOR** : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
AGRAVANTE : CARMO PAULO KENSY  
AGRAVANTE : CIRCE JUSTINA MENEGASSI  
AGRAVANTE : CLAITON MOLINA OLIVEIRA  
AGRAVANTE : DARCI ESCOTO  
AGRAVANTE : JOAO FERNANDES BATISTA MARQUES  
AGRAVANTE : JORGE LUIZ SOARES  
AGRAVANTE : JUSSARA RODRIGUES LOREGA  
AGRAVANTE : LARITA HELENA KIPPER  
AGRAVANTE : LISIANE BUDKE HOFFMEINSTER  
AGRAVANTE : AURORA TEREZA MENEGASSO MOLZ

ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)  
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS  
ANNA BEATRIZ PARLATO DE LIMA  
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR : JOÃO BATISTA DA FONTOURA MARQUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.185.323/RS (2010/0048082-0)**

**RELATORA** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
EMBARGADO : CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A  
ADVOGADOS : MARCELO AVANCINI NETO E OUTRO(S)  
LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA  
CRISTINA A. DE OLIVEIRA MOURA  
INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA SAÚDE DO  
CONSUMIDOR SAUDECON  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA STOCKINGER E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pela embargada, o Dr. Vicente Coelho Araújo.

Após o voto da Sra. Ministra Relatora acolhendo os embargos de divergência para, reformando o acórdão embargado, restabelecer a sentença que julgou procedente a ação civil pública, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Raul Araújo.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FELIX FISCHER.

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.217.271/PR (2010/0191564-9)**

**RELATOR** : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
RECORRENTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO  
DO PARANÁ  
ADVOGADO : ANDREY SALMAZO POUBEL E OUTRO(S)  
RECORRIDO : UNIÃO  
ASSISTENTE : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL  
ADVOGADOS : CLÁUDIO STABILE RIBEIRO  
OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)  
CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Herman Benjamin não conhecendo do recurso especial, no que foi acompanhado pelo Sr. Ministro Jorge Mussi, e o voto do Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, pediu vista o Sr. Ministro Og Fernandes.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.244.297/SC (2011/0052235-3)**

**RELATOR** : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : RAVENA CASSINO HOTEL LTDA  
ADVOGADOS : IRAN WOSGRAU E OUTRO(S)  
JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTRO(S)

JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN E OUTRO(S)  
RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE ALENCASTRO E OUTRO(S)  
ARY MARTINS COSTA ALCANTARA  
AGRAVADO : GILBERTO SANTOS VIEIRA  
AGRAVADO : MAISA SOUZA VIEIRA  
AGRAVADO : ROBERTO SANTOS VIEIRA  
AGRAVADO : DENILDE DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : IRMARA DOS SANTOS VIEIRA  
AGRAVADO : JOÃO ALBERTO SANTOS VIEIRA  
AGRAVADO : JULIA SANTOS VIEIRA  
ADVOGADO : RONALDO PINHO CARNEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.279.932/AM  
(2013/0131623-4)**

**RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : EDUARDO SILVEIRA LIMA - ESPÓLIO E OUTROS  
ADVOGADOS : IRAPUAN SOBRAL FILHO E OUTRO(S)  
JANAÍNA CASTRO DE CARVALHO KALUME E OUTRO(S)  
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA E OUTRO(S)  
ELISEU KLEIN E OUTRO(S)  
JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO E OUTRO(S)  
BRUNO BESERRA MOTA E OUTRO(S)  
VANESSA ALVES PEREIRA E OUTRO(S)  
THAÍS AROCA DATCHO LACAVA E OUTRO(S)  
REPR. POR : MARIA LUIZA DE SANTANA LIMA - INVENTARIANTE  
ADVOGADOS : JOSÉ PAULO SEPULVEDA PERTENCE E OUTRO(S)  
EVANDRO LUÍS CASTELLO BRANCO PERTENCE  
WAGNER ROSSI RODRIGUES  
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA  
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO  
IRAPUAN SOBRAL FILHO  
RANNERY LINCOLN GONÇALVES PEREIRA  
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA  
DÉBORA VELOSO MAFFIA  
AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA  
ELISEU KLEIN  
JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO  
BRUNO BESERRA MOTA  
VANESSA ALVES PEREIRA  
BERNARDO FELIPE FONSECA IUNES  
PEDRO CORREA PERTENCE  
THAÍS AROCA DATCHO LACAVA  
AGRAVADO : ESTADO DO AMAZONAS E OUTRO  
PROCURADOR : ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA E OUTRO(S)

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Impedido o Sr. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.299.662/MG (2011/0308193-5)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO  
**PROCURADORES** : RAFAEL AUGUSTO BAPTISTA JULIANO E OUTRO(S)  
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES E OUTRO(S)  
**EMBARGADO** : MÁRCIA SOARES DE MENEZES E OUTROS  
**ADVOGADO** : LEONARDO MILITÃO ABRANTES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.314.520/SP (2012/0054670-9)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : ALVARO AFONSO TRUITE E OUTROS  
**ADVOGADOS** : HENRIQUE FURQUIM PAIVA E OUTRO(S)  
RICARDO SORDI MARCHI E OUTRO(S)  
**EMBARGADO** : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO NEGRO  
**ADVOGADO** : JOSINO FERNANDES DE SOUSA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.314.551/SP (2012/0061287-4) MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : JABISON BRAZ MAGALHÃES  
**ADVOGADO** : EUGÊNIO CARLO BALLIANO MALAVASI E OUTRO(S)  
**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**INTERES.** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.346.736/RJ (2012/0204610-2)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATOR** : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**  
**EMBARGANTE** : MAÍSA CURY ATHERINO - POR SI E REPRESENTANDO  
**EMBARGANTE** : EDUARDO TAVARES ATHERINO - ESPÓLIO  
**EMBARGANTE** : DAILMA ITAGIBA DE MORAIS  
**ADVOGADOS** : CARLOS AUGUSTO SOBRAL ROLEMBERG E OUTRO(S)  
PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE  
PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO : HELIO SIQUEIRA DE ABRANCHES JUNIOR  
ADVOGADO : ABDON DA SILVA CHAVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.347.986/RJ  
(2013/0326058-8)**

**RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : IVANILDO MARCOLINO DE LIMA  
ADVOGADOS : SÉRGIO MACIEL FREITAS E OUTRO(S)  
BÁRBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN E OUTRO(S)  
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.368.565/MG  
(2013/0044335-7)**

**RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : EDUARDO AUGUSTO PIACESE CHAVES  
ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO PIACESI CHAVES (EM CAUSA PRÓPRIA)  
AGRAVADO : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO  
ADVOGADOS : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTRO(S)  
MARCELO EBDER DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.373.001/PE  
(2010/0216008-0)**

**REL. AgRg : MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE  
PROCURADOR : SERGIO AUGUSTO SANTANA SILVA  
AGRAVADO : PAULO DE TARSO ASSEKER BERNARDES  
ADVOGADO : GIVALDO BARROS DE MOURA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.375.233/AL  
(2013/0080461-7)**

**REL. AgRg : MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA : MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : MÁRCIO ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA  
ADVOGADOS : FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL E OUTRO(S)  
MARIANA BARRETTO CARDOSO

AGRAVADO : FRANCINE ILZA DE MELO CAVALCANTE  
ADVOGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO : MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.383.500/SP (2013/0165764-6)**  
**RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : NICÁCIO VIEIRA PEDA E OUTRO  
ADVOGADOS : ALFREDO ZUCCA NETO  
ADRIANA PASSARO DE MELLO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu do recurso especial e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.386.486/DF**  
**(2013/0178550-0)**

**RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN**  
AGRAVANTE : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA  
ADVOGADOS : MIGUEL ANGELO BARROS DA SILVA  
OSVALDO FROES ARANTES  
MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
RAQUEL DE CASTILHO  
AGRAVADO : TEOCRITO SEBASTIAO DE MELO  
AGRAVADO : MARIA DO ROSARIO CARNEIRO MELO  
AGRAVADO : VERA DE ARAUJO MELLO  
AGRAVADO : MARIA LUCY DE MELLO  
AGRAVADO : MIGUEL DE JESUS SOLOMAO  
AGRAVADO : ANA NENETE DE MELO SALOMÃO  
AGRAVADO : LUIZ FERNANDO DE MELO  
AGRAVADO : SARA CARNEIRO DE MENDONCA MELO  
ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO FISCHER DIAS E OUTRO(S)  
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO  
LÍCIA GOMES DE BARROS DE SOUZA  
AGRAVADO : BERNADETTE THEREZINHA RIBEIRO  
AGRAVADO : SEBASTIAO JOSE CARNEIRO  
ADVOGADOS : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)  
JOSÉ MILTON FERREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.422.537/RS**  
**(2014/0169215-5)**  
**RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
AGRAVANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADOS : CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO E OUTRO(S)

ARTHUR LIMA GUEDES  
OTAVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT  
AGRAVADO : ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADOS : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS  
GUSTAVO PERSCH HOLZBACH  
MARCO VANIN GASPARETTI E OUTRO(S)  
JOANA D'ARC AMARAL BORTONE  
FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA  
THIAGO LUIZ DA COSTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.446.245/MG (2014/0077673-6)**  
**MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : MÁRCIO DE LIMA MARQUES  
ADVOGADOS : ANDRÉ ASSUMPÇÃO E OUTRO(S)  
FABIANA DE FÁTIMA SILVA DA SILVEIRA  
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADOR : RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.461.807/SC**  
**(2014/0148375-9)**

**RELATOR** : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**  
AGRAVANTE : JULIO CÉSAR DOS SANTOS CAMINHA  
ADVOGADOS : JULIO CESAR DOS SANTOS CAMINHA (EM CAUSA PRÓPRIA)  
CLAUDETE INÊS PELICOLI  
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADOS : ALICE SCHWAMBACH  
LUIZ CARLOS PAZINI FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.469.939/SC**  
**(2014/0178587-9)**

**RELATOR** : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : SUPERMERCADOS ARCHER S.A  
AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ARCHER LTDA  
AGRAVANTE : COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS STOCK LTDA  
AGRAVANTE : TRANSARCHER TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO : GRAZIELLE SEGER PFAU E OUTRO(S)  
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.479.748/SC (2014/0228845-0)**  
**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : PATRICIA HOLLER  
ADVOGADOS : VANESSA CRISTINA PASQUALINI E OUTRO(S)  
MAURÍCIO PROBST  
AGRAVADO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
S.A  
ADVOGADOS : ANA PAULA ALMEIDA NAYA DE PAULA  
ADRIANA LETÍCIA BLASIUS E OUTRO(S)  
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA  
FREDERICO FERREIRA

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.488.992/RS**  
**(2014/0216212-1)**  
**RELATORA** : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
EMBARGANTE : GERALDO VARGAS BARRETO VIANNA  
ADVOGADO : HUGO SAMPAIO DE MORAES  
EMBARGANTE : IONEIDE GODOI PETRONI  
EMBARGANTE : IVO WEIS  
EMBARGANTE : LEO VALTER TSCHIEDEL  
EMBARGANTE : NILSON LUIZ MAY  
EMBARGANTE : ODILON OSCAR GHENO  
EMBARGANTE : REGINA DE FÁTIMA SIMÕES E SILVA  
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)  
HUGO SAMPAIO DE MORAES  
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.494.389/SP**  
**(2013/0185287-5)**  
**RELATORA** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
AGRAVANTE : JSL S A  
ADVOGADOS : VINÍCIUS JOSÉ ZIVIERI RALIO E OUTRO(S)  
EDNEI OLEINIK  
MURILO BARATIERE PERIM  
AGRAVADO : NOKIA SIEMENS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES DO  
BRASIL LTDA  
ADVOGADOS : PAULO DE ABREU LEME FILHO E OUTRO(S)  
ANDRÉ FONSECA LEME E OUTRO(S)  
PRISCILA SANDA NAGAO CARDOSO E OUTRO(S)  
AGRAVADO : NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVICOS LTDA

INTERES. : NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE  
COMUNICAÇÕES LTDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.497.301/SP  
(2014/0296050-6)**

**REL. EDcl** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**EMBARGANTE** : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
**ADVOGADOS** : MARCIA LYRA BERGAMO  
CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)  
RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
JANAINA CATUNDA LEMOS  
MAIRA LIMA DE ALMEIDA  
DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA  
JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA  
**EMBARGADO** : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS  
**ADVOGADOS** : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)  
DENISE DE CASSIA ZILIO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE no RECURSO ESPECIAL Nº 1.503.640/PB (2014/0333833-0)  
MATÉRIA CRIMINAL**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
**AGRAVANTE** : LUIZ PAES DE ARAÚJO NETO  
**ADVOGADOS** : GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO  
ÍTALO OLIVEIRA E OUTRO(S)  
ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA  
**AGRAVADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**INTERES.** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.513.255/SP  
(2011/0179404-4)**

**RELATOR** : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
**AGRAVANTE** : BANCO BMD S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
**ADVOGADOS** : SILVANO COVAS E OUTRO(S)  
ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS E OUTRO(S)  
JACY DE BIAGI MENNUCCI  
**AGRAVADO** : BANCO DO BRASIL S/A INCORPORADOR DO

ADVOGADOS : BANCO NOSSA CAIXA S/A  
: CARLOS JOSE MARCIERI E OUTRO(S)  
: ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ E OUTRO(S)

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Herman Benjamin.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.522.759/PR (2015/0065514-7)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : SEBASTIAO ZANINI  
ADVOGADO : SUELEN SALVI ZANINI  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
ADVOGADOS : ODEMIL PINEDA BERGAMASCHI  
: WILSON RODRIGUES DE PAULA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.537.992/CE (2015/0140288-2)**

**REL. AgRg** : **MINISTRA LAURITA VAZ**  
**RELATORA** : **MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ**  
AGRAVANTE : MARTA ALVES LIMA  
PROCURADOR : LEONARDO LOREA MATTAR - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO  
AGRAVADO : UNIÃO  
INTERES. : ESTADO DO CEARÁ

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.545.222/SP (2015/0179367-1)**

**RELATOR** : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AGRAVANTE : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA  
ADVOGADOS : MAURO RUSSO E OUTRO(S)  
: ADRIANA HELENA PAIVA SOARES  
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL  
INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
INTERES. : BALTAZAR JOSE DE SOUSA  
INTERES. : JOSE PEREIRA DE SOUSA  
INTERES. : DIERLY BALTAZAR FERNANDES SOUSA  
INTERES. : ODETE MARIA FERNANDES SOUSA  
INTERES. : OZIAS VAZ  
INTERES. : RENATO FERNANDES SOARES  
INTERES. : RENÉ GOMES DE SOUSA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Foram julgados oitenta e três processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.